



## CERTIFICADO Nº 442 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

CNPJ/CPF : 14.609.649/0001-19

Endereço : CGH Pontal da Serra

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua James Joule número/km 92 Conj. 85, 8º andar Bairro Cidade Monções Cep 04576-080 São Paulo - SP

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Maria da Fé (LAT) -22.3193, (LONG) -45.3361

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 442/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Volume do reservatório	7.995	m³

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 30/10/2029.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 30/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Superintendente, em 30/10/2023 10:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 442 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

SEI!: 1370.01.0024192/2022-87

Outorga de Direito de Uso de Recursos

SIAM 25928/2022 – SEI!: 2240.01.0004342/2022-53





**CERTIFICADO Nº 442 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE**

**Condicionantes**

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Técnico do processo de licenciamento SLA 442/2023. As condicionantes do processo devem ser protocolizadas no SEI! por meio de peticionamento na unidade de protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

